



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pregao 0037 Brinquedos Educa

### PROCESSO LICITATÓRIO nº 0059/2011 PREGÃO nº 0037/2011 - TIPO PRESENCIAL

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xanxerê SC, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, e o Decreto Municipal nº AM 120/2005 de 08 de Setembro de 2005, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço por Lote**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

#### 2. OBJETO

2.1. **Aquisição de materiais esportivos e pedagógicos destinados as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e aquisição de brinquedos para os CEMEIS**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações dos produtos;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.3. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.5. O disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

3.2.6. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS e FGTS;

3.2.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. **Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, na cidade de Xanxerê, SC, até às 14:15:00 horas do dia 13 de abril de 2011.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xanxerê, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2011  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XANXERÊ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2011  
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14:30 horas do dia 13 de abril 2011 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, centro, na cidade de Xanxerê SC.**

#### 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original**, conforme abaixo:

7.1.1. **Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.1.2. **Representante:**

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
  - d) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- 7.2. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- 7.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- 7.4. As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
- I.- Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
  - II. - Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, ou comprovante expedido pela Junta Comercial.

**A participação nas condições previstas neste item, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.**

- 7.5. *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*
- 7.6. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;
- 7.7. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

## 8. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas e em meio digital**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 8.1.1. **Razão social**, endereço, telefone, "fax-símile" e o CNPJ da proponente;
  - 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
  - 8.1.3. **Data**;
  - 8.1.4. **Preço unitário e total** por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
  - 8.1.5. **Marca** dos itens.

## 9. DO ARQUIVO DIGITAL

- 9.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site [www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br) juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- 9.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xanxere.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infaod=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 9.3. O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;
- 9.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 9.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, incluir os dados bancários conforme item 8.1.6 além de rubricar e assinar a proposta
- 9.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa "Configuração da Impressão" - "Tipo da Impressora" **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 9.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 9.8. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

### 10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 10.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- 11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 11.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 11.5. Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 11.6. Prova de Regularidade com INSS;
- 11.7. Prova de Regularidade com FGTS.

### NOTAS:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;
- Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Os documentos de habilitação poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

## 12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
  - b) Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
  - d) O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.**

#### 12.4. Do Julgamento

- 12.4.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por lote** ofertado.
- 12.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.4.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.4.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.4.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.4.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.4.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 13.1. Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 13.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.4. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 13.5. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**
- 13.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

#### 14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

#### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado em 30 e 60 dias, após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 15.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2011:  
Conta: 07.0701.12.365.1201.2035.33900000  
Reduzido.....: 033  
Órgão.....: SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade Orçament.: Sec.Municipal de Educação  
Proj/Atividade...: Manut.da Educação Infantil  
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS  
Fonte.....: 01 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educa  
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

#### 17. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

- 17.1. O processo será válido até 31 de agosto de 2011.

#### 18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 18.1. O fornecedor obriga-se a entregar os produtos, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 18.2. Endereço do local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê-SC.
- 18.3. Os materiais deverão ser entregues em cota única.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES

### 19.1. DA CONTRATADA:

- 19.1.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 19.1.2. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos materiais entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- 19.1.3. O fornecedor responsabiliza-se por oferecer a garantia dos itens, de acordo com as especificações da embalagem;
- 19.1.4. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;
- 19.1.5. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;
- 19.1.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

### 19.2. DA CONTRATANTE:

- 19.2.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;
- 19.2.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 19.2.3. Fiscalizar a entrega.

## 20. DAS PENALIDADES:

- 20.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 20.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 20.2.1. Advertência;
- 20.2.2. Multa:
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 21. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xanxerê, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, através do e-mail [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3441-8542, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas;

21.2. Informações complementares referentes aos **produtos** licitados, serão prestadas pela Secretaria de Educação, falar com o Sra. Julyana Zwicker Tonial, no telefone (49) 3441 8557.

### 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Prefeito Municipal, Sr. Bruno Linhares Bortoluzzi, nomeia como membro da equipe de apoio, para o presente Edital, a Sra. Julyana Zwicker Tonial, conforme previsto no Decreto BLB nº 005/2011, em seu artigo 3º, parágrafo único.

22.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.

22.3. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.4. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.6. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.8. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.9. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xanxerê SC, 28 de março de 2011.

**Bruno Linhares Bortoluzzi**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**ANEXO I - Descrição dos itens**

ITEM	LOTE	ORDEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	Abaco Aberto - 1 base de 27x6,5cm com 50 argolas em MDF  10mm.	Un	3			
2	1	2	Bola de estimulação auditiva e táctil, em tecido com cores e texturas diferentes, com guiso dentro da bola e, enchimento de fibra.	Un	3			
3	1	3	Carimbos ABCD ilustrado, peças em madeira 28 peças	Un	5			
4	1	4	Carimbos letras e números, peças em madeira 40 peças	Un	5			
5	1	5	Chaveiro do bebê, composto de três chaves coloridas feitas de material flexível, além do chaveiro cem com três melodias.	Un	25			
6	1	6	DOMINÓ DE MADEIRA / 28 PEÇAS COM PINGOS COLORIDOS / CAIXA DE MADEIRA 20CM X 7CM X 6CM	UN	3			
7	1	7	DOMINÓ JÁ SEI LER COM 28 PEÇAS DE PAPEL	UN	3			
8	1	8	DOMINÓ PLÁSTICO CONTENDO DE UM LADO NÚMEROS E DE OUTRO BOLINHAS COLORIDAS	UN	3			
9	1	9	Jogo de argola em cruz, em madeira, 5 pinos coloridos, 3 argolas de plástico, 2 bases de 45 x 45cm - embalagem plástico encolhível.	Un	3			
10	1	10	JOGO DE BINGO COM 01 CONJUNTO DE 75 PEDRAS EM MADEIRA, 20 CARTELAS NUMERADAS, 01 CARTELA GUIA, 01 CARTELA COM INSTRUÇÕES, IDADE: A PARTIR DE 06 ANOS	UN	3			
11	1	11	JOGO DE O AO Z C/ 23 PEÇAS (PALAVRAS, FIGURA E LETRAS) PAPEL	UN	5			
12	1	12	JOGO DE MEMÓRIA ALFABETO, C/ 54 PEÇAS PAPEL	UN	3			
13	1	13	Kit musical, conjunto contendo 6 peças vem com maracas, chocalhos, flauta, meia lua e tambor, alem de servir como banquinho.	Un	22			
14	1	14	Numeros e quantidades. Composição: Conjunto de 10 números em borracha E.V.A., do 0 ao 9, sendo que cada número tem uma quantidade correspondente de pinos.	Un	3			
15	1	15	Tunel Minhacão.Túnel minhoca, confeccionado em bagunzito lavável revestido de arame galvanizado (não enferruja).	Un	11			
16	2	1	Baús pedagógicos, contendo 10 jogos: Jogo de encaixe, trans blocos, jogos de cores, passa figuras, prancha de seleção, jogos de pinos, cubos de encaixe, blocos de construção, torre de Hanói e jogos de memória,	Un	3			



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			material em MDF.					
17	2	2	Conjunto de 6 aramados. Idade: de 2 a 10 anos. Conjunto confeccionado em madeira e arame de 4mm, contendo 06 aramados: triangular, ondular, acrobático, montanha russa, espiral e entrelaçado. Acondicionado em caixa de papelão	Un	25			
18	2	3	Conjunto de empilhar, em forma de estrelas para encaixar e empilhar. Atóxico Composição do Material Plástico. Itens Inclusos 6 Estrelas para encaixar e empilhar	Un	45			
19	2	4	Conjunto pré-escolar de plástico contendo 10 peças. Sendo: cachorro, tartaruga, trenzinho, palhaço bola, gato argola, palhaço trevo, palhaço tibum, palhaço Pierro, palhaço teimoso e urso de encaixe. Os tamanhos variam de 14 cm até 51 cm. (CxLxA). Idade: de 2 a 10 anos. Produto certificado pelo inmetro	Un	25			
20	2	5	Cubinhos educativos 10 pçs. Conjunto confeccionado em espuma e tecido, contendo 10 peças serigrafadas, medindo 10x10cm (CxLxA). Acondicionado em embalagem plástica. Produto certificado pelo inmetro. Idade: de 2 a 10 anos.	Un	25			
21	2	6	Cubo de atividades. À partir de 2 anos, cada cubo proporciona as atividades de abotoar botões e colchetes, abrir e fechar zíper e fivelas, amarrar cadarços e fitas. Composição: Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm.	Un	3			
22	2	7	Sacolão Baby Formas 400 pçs. Idade: de 2 a 5 anos. Conjunto confeccionado em plástico rígido super resistente e colorido contendo 400 peças de encaixe. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	Un	25			
23	2	8	Sapateira alfabética, confeccionado em tecido de brim preto, com 26 bolsos, neles estão representados as letras maiúsculas e minúsculas do alfabeto convencional, em texturas e alfabeto Braille e alfabeto manual (libras). (E.V.A.), contemplando a representação em relevo e padrão de alto contraste.	Un	3			
24	2	9	Tapete alva numérico, contem 36 peças 26 letras e 10 números dimensões de cada peça 30 x 30 cm de altura e largura.	Un	5			
25	2	10	Tapete Amarelinha 8mm 13 Peças - Característica Cobre área de 0,90m <sup>2</sup> ; Colorido; Lavável; Atóxico; -Anti-derrapante; Não agressivo; Contém: 13 peças (10 números e 3 placas lisas); Dimensões aproximadas de cada peça: 30x30cm (AxL);	UN	5			
26	3	1	Boneca confeccionada em vinil várias cores de bebês Dimensões: 20 cm altura x 12 largura	Un	60			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

27	3	2	Boneca de Vinil medindo 23x12x7,5cm, fabricada em vinil, com rostinho suave	Un	50			
28	3	3	Carro de Bombeiro Feito em vinil, Idade recomendada: a partir de 1 ano, Dimensão do Produto (Largura X Altura X Profundidade): 110 x 110 x 100 mm	Un	25			
29	3	4	Carro de Letras. Composição: Material Plástico Conteúdo da Embalagem Peças e Folheto explicativo, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP27x14x42cm, Idade recomendada a partir de 1 ano, Peso líq. aproximado do produto 1,28 Kg	Un	12			
30	3	5	Pato Musical. Possui 25 melodias, músicas e sons de martelo, cachorro, dinossauro, tambor e xilofone. Imagem de dinossauro, cachorro, martelo, tambor, xilofane. Idade recomendada: a partir de 1 ano	Un	22			
31	3	6	QUEBRA CABEÇA CONTENDO 4 PEÇAS EM MADEIRA TAMANHO GRANDE 10CM.	UN	3			
32	3	7	JOGO RESTA 1	UN	10			
33	4	1	Corda de seda suja 10 mm, cada unidade deve medir 5 Metros de comprimento.	Un	10			
34	4	2	EMENDA MANGUEIRA 3/4"	UN	400			
35	4	3	Mangueira preta com bitola de 3/4 e tamanho de 1,70m	Un	400			
36	4	4	Medalhas de 1º Lugar - Confeccionadas em madeira	Un	100			
37	4	5	Medalhas de 2º Lugar Confeccionadas em madeira	Un	100			
38	4	6	Medalhas de 3º Lugar confeccionadas em madeira	Un	100			
39	5	1	Bola Espiribol Circunferência:58-62 Diâmetro:30cm Peso:420-450 Costurada em couro	UN	11			
40	5	2	BOLA DE BORRACHA Nº 10	UN	50			
41	5	3	BOLA DE BORRACHA Nº 12	UN	50			
42	5	4	BOLA DE BORRACHA Nº 6	UN	50			
43	5	5	BOLA DE BORRACHA Nº 08	UN	50			
44	5	6	Bolas de Futsal - Com miolo removível, costurada com fios de nylon em gomo de material sintético, Tamanho Juvenil	Un	10			
45	5	7	Bola de futsal, tamanho mirim, sistema termotec, confeccionada em PU, circunferência de 50 a 55 cm e peso de 300 a 350 gramas, contendo em seu interior câmara de butil e miolo removível e lubrificado	Un	10			
46	5	8	Bolas de Futsal com miolo removível, costurada com fios de nylon em gomo de material sintético, Tamanho Mirim	Un	40			



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

13

47	5	9	BOLA DE HANDEBOL, TAMANHO MIRIM, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, CIRCUNFERÊNCIA DE 49 a 51 CM E PESO DE 230 a 270 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	30				
48	5	10	Bolas de Voleibol para iniciação confeccionadas em E.V.A	Un	120				
49	5	11	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADAS EM PVC. POSSUI ENCHIMENTO INTERNO NOS GOMOS TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E MENOS CONTUNDENTE. DIÂMETRO 60-63CM. PESO 240-270Gr. CÂMARA AIRBILITY.COSTURADA ACABAMENTO EM PVC MIOLO DE BORRACHA	UN	30				
50	5	12	BOLAS PLÁSTICAS VINIL TAMANHO MÉDIO 40 CM	UN	100				
51	5	13	BOLAS PLÁSTICAS EM VINIL, CORES VARIADAS, PESO 170gr. TAMANHO 20 CM DIÂMETRO	UN	100				
52	5	14	Bolinha tênis de mesa. MATERIAL Plástico PP Dimensões aproximadas do produto: 4cm (diâmetro) Peso aproximado do produto com embalagem: 40g	Un	300				
53	6	1	JOGO DE RAQUETES TÊNIS DE MESA COM ESPUMA DOS DOIS LADOS, CABOS ANATÔMICO COM REDE	UN	12				
54	6	2	Mesas de tênis de mesa - Superfície de 15 mm. Atende aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Características: Pés em madeira maciça.Medidas oficiais, Dobrável Pés articuláveis, Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas, Dimensões aproximadas: Largura = 152,5 cm, Comprimento = 274 cm Altura = 76 cm e Peso = 64 kg	Un	5				
55	7	1	Baby Junior - Boneca de vinil medindo 26x16x8,5cm, lavável e Macia	Un	50				
56	7	2	Bem bolada filhotes - dimensões aproximada 16,5x14,5x12cm (AxLxP) Peso aproximado 163G, com encaixe para os dedos idade 3 meses.	Un	22				
57	7	3	Caixa de Ferramentas para crianças, produzida em plástico resistente atóxico Inclui: -serrote -martelo -chave de fenda -alicate parafusos -chave inglesa, acoplada em embalagem plástica, medindo 30x17,5x23cm, acp	Un	35				
58	7	4	Caminhão Bravo Truck - Confeccionado em plástico resistente ideal para crianças a partir de 1 ano medidas aproximadas 42x22x26cm.	Un	30				
59	7	5	Caminhão de Bombeiro confeccionado em plástico resistente colorido, com o bombeiro e cão como passageiro.	Un	30				
60	7	6	Caracol Sobe e Desce produzido em plástico e madeira de reflorestamento. Idade recomendada, apartir 1 ano	Un	25				
61	7	7	Fofomóvel Baby, Mácio em material vinil. Idade	Un	11				



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			recomendada pelo fabricante: a partir 12 meses.						
			Dimensões: Altura 25 cm Largura 18 cm Comprimento 32 cm						
62	7	8	Jacaré junior - Brinquedo em plástico colorido resistente, com peçinhas coloridas para encaixe Dimensões aprox. 32,5x21,3x9,2cm (AxLxP), acoplado em embalagem plástica. Peso aprox. com embalagem: 250g	Un	44				
63	7	9	Kit Ferramentas - Conjunto de ferramentas, confeccionado em plástico colorido resistente, acoplado em embalagem plástica medindo 28,7x53cm.	Un	44				
64	7	10	Kit panelinhas - dimensões 22x33x9, embalagem contendo 4 panelas e 3 talheres plástico.	UN	44				
65	7	11	Montanha Russa Elefante - Características Dimensões (cm) 32,00 x 17,00 x 20,50. Peso 570 g. Caixa Master. Dimensões (cm) 33,00 x 35,00 x 41,50. Peso 2,75 kg. Quantidade 4 peças. Volume 0,05 m3	Un	22				
66	7	12	Mordedor Bichos - Mordedor de Lagarta, patinha, um espelho, anel link-a-doos que pode ser preso Altura:23,00 Centímetros Largura:4,60 Centímetros Profundidade:17,80 Centímetros Peso:140,00 Gramas	Un	30				
67	7	13	Saxofone do bebê - Saxofone colorido, possui dois botões, que ao serem pressionados tocam 3 tipos de música diferente e as luzes se acendem.	Un	22				
68	7	14	Tambor - Embalagem contendo uma tartaruga tambor com rodinhas e 2 baquetas, confeccionado em vinil e plástico resistente.	Un	22				
69	7	15	telefone de brinquedo - telefone de plastico Dimensões (cm) 19,00 x 17,00 x 12,00. Peso 250 g. Caixa Master. Dimensões (cm) 37,00 x 34,00 x 21,00. Peso 1,71 kg	Un	30				
70	7	16	Trem Musical - O trenzinho musical faz som de buzina de trem, cavalinhos e músicas ao mesmo tempo em que gira um rolo com paisagens divertidas.	Un	22				
71	7	17	Xilofone em forma de cão, atóxico Composição do Material Plástico, Vinil e Ferro Peso com embalagem:1,040 (Kg) Medidas da embalagem: Largura: 40.00 cm Altura: 21.00 cm Comprimento: 17.00 cm	Un	30				
72	8	1	Abelha didatica Para Puxar - Idade recomendada: 1 a 4 anos. Dimensões aprox. da embalagem: 35x25x16cm (AxLxP)Peso aprox. com embalagem: 530g.	Un	30				
73	8	2	Activity House - Conjunto confeccionado em plástico colorido resistente, contendo tobogã que circunda toda a casa.Martelinho para impulsionar a bolinha no tobogã e fechadura, com peças para encaixe e bolinhas, dimensões da embalagem 76x35x36cm.	Un	30				
74	8	3	Alinhavos de iniciação 10 placas -Idade: de 2 a 10 anos. Dimensões (CxLxA): 20x20cm. Conjunto confeccionado em madeira, contendo 10 placas perfuradas	Un	30				



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			e 10 cadarços coloridos. Acondicionado em caixa de						
			papelão. (medindo 20x20cm cada placa) produto						
			certificado pelo inmetro.						
75	8	4	Bate Pino - Dimensões 24x20x10cm, com 4 pinos e martelo	Un	35				
			com frenagem para os pinos						
76	8	5	Blocos com formas para empurrar -em forma de trem feito	Un	30				
			em material de alta qualidade Idade recomendada: a						
			partir de 18 meses. Dimensões aprox. do brinquedo						
			25,5x17,5x19,5cm, acoplada em embalagem plástica.						
77	8	6	Bolsa Construção - O sortimento inclui 6 temas:	UN	22				
			aniversário, construção, escola, fazenda, animais e						
			números. Cada conjunto vem com 1 figura, e mais 10						
			blocos. Pode ser guardado na bolsa de vinil e a alça						
			facilitada o transporte. Recomendado de 1 a 4 anos.						
			Conteúdo da embalagem: 1 Figura tema construção, 10						
			Blocos, 1 Bolsa. Dimensões aproximadas do produto:						
			6x5x4cm (AxLxP) Peso líq. aproximado do produto: 240g.						
78	8	7	Casinha alegre - contem bonecos, portas que abrem e	Un	25				
			fecham, onde cada porta tem suas chaves, chaminés.						
			tamanho do brinquedo 27,5x27,5x27cm, peso por unidade						
			0,532Kg, acoplada em embalagem plástica.						
79	8	8	Chocalho Crocodilo - Idade Recomendada: A partir de 3	Un	50				
			meses Composição: Plástico Contém: 1 Chocalho nas						
			Dimensões aproximadas: 14x13x2,5cm (AxLxP). Peso líq.						
			aproximado do produto: 80g						
80	8	9	Conjunto de resgate - com 3 veículos com rodas livres e	Un	11				
			carroceria removível e vários maxi blocos para						
			encaixar.						
81	8	10	Encaixa e desencaixe - confeccionado em plástico	Un	20				
			colorido atóxico, contendo 8 jogos de encaixe:						
			palhaço, pierrô, palhaços narizinho, palhaço teimoso,						
			palhaço trevo, cachorro basset, tartaruga e urso.						
82	8	11	Móbile Musical Barco - Contém: 1 Móbil barco nas	Un	25				
			dimensões aproximadas da embalagem: 35x23x6cm (AxLxP)						
			Peso aproximado da embalagem: 690g						
83	8	12	Volante com retrovisor marcha e som de buzina	Un	22				
			eletrônica, painel de movimento giratório e sobe e						
			desce. Fabricado em plástico resistente e diversas						
			cores, Dimensões (cm) 22,50 x 19,00 x 28,50. Peso 570						
			g.						
84	9	1	Andador - Características: Trenzinho móvel com	Un	15				
			som-Relógio -Polvos giratórios -Freio das rodas						
			traseiras Idade recomendada: a partir de 10 meses.						
			Dimensões aprox. da embalagem: 53x35x46cm (AxLxP)						
85	9	2	Andador em forma de carrinho onde a criança senta para	Un	12				
			se deslocar contem proteção nas laterais para a criança						
			não se desequilibrar. Dimensão do Produto (Largura X						
			Altura X Profundidade): 720 x 350 x 800 mm. Capacidade						



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

			de Peso: 10 Kg Material: Plástico Injetado.						
86	9	3	Andador Didatico - Trenzinho móvel com som; Relógio; Polvos giratórios; Freio das rodas traseiras.	Un	15				
87	9	4	Kit primeira infância - 6 pçs. Idade: de 1 a 3 anos. Conjunto confeccionado em plástico colorido atóxico. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 6 jogos, a seguir: 01 Abelha didática, 02 Grilo para puxar, 03 Lesma para puxar, 04 Caracol para puxar, 05 Tartaruga para puxar, 06 Polvo de puxar	Un	24				
88	9	5	Motoca com volante com buzina, chave e alavanca. Sob o banco um painel com base de encaixes de formas, de Plástico reciclado. Nas Dimensões aproximadas 36,2x25,8x49,7cm (AxLxP). Peso líq. aproximado do produto: 1,7kg	Un	15				
89	9	6	Pinico Confeccionados em PVC produto anatômico, não tóxico, durável, leve design exclusivo em formato de urso. 12 unidades rosas e 12 azuis 31x27,5x33 Cm, (AxLxP) peso aproximado 1Kg	Un	24				
90	9	7	Trem de fricção - Carrinho fabricados em plástico colorido e resistente com fricção em forma de trem.	Un	55				
91	9	8	Triciclo - Fabricado em plástico ejetado, 57 cm de comprimento, tração a pedais dimensões do produto 51x55x67 (altura largura, P) idade recomendada de 2 a 5 anos	Un	14				
									TOTAL:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

## ANEXO II

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . . , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

**Assinatura e Carimbo**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xanxerê SC

**Pregão Presencial nº ...../2011**

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . . , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2011.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)